



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



**Processo:** Pregão Presencial N° 012/2018

**Portaria:** N° 119/2018

**Objeto:** Aquisição de óleo diesel para atender as ações da SEMED e os ônibus pertencentes ao Programa "Caminho da Escola".

### TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo e esta portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

**FISCAL**

**UNIDADE: PAULO MONTEIRO**

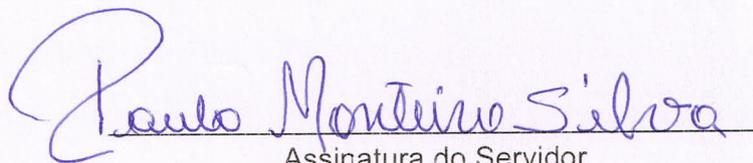
**CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL**

**SETOR DE LOTAÇÃO: SEMED**

**FONE DE CONTATO: 93 99177-0558**

**E-MAIL:\*\*\*\*\***

Belterra-PA, 27 de Junho de 2018.



Assinatura do Servidor



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**PODER EXECUTIVO**

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



**Portaria nº 119/2018**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato advindo do Pregão Presencial nº 012/2018.*

O Sr. **CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**, responsável interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **PAULO MONTEIRO SILVA**, matrícula 606-2, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato advindo do Pregão Presencial nº 012/2018.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 27 de Junho de 2018.

**CARLOS JUNIO DE OLIVEIRA**

Coordenador Adjunto de Educação, Cultura e Desporto  
Port. nº 009/2017